

Trata-se de respostas aos pedidos de esclarecimentos apresentados quanto à interpretação do Edital de **CONCORRÊNCIA Nº 002/2015** do SEMASA de Itajaí(SC), que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA O SEMASA DE ITAJAÍ**.

EMPRESA: (01)

Esclarecimento 1) “Gostaríamos de confirmar se o envelope número 5, contendo os documentos de habilitação, será entregue por todos os concorrentes no dia 31/08 junto com os demais envelopes número 1, 2, 3 e 4. Se não for, qual seria a data desta entrega para os licitantes classificados?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (1)

Vide orientação do item 15.19 do Edital.

Esclarecimento 2) “Referente à formatação do plano de comunicação, é permitido o uso de negrito, caixa-alta, aspas e outros recursos de formatação que possam demonstrar “ênfase” em alguma frase? Estes elementos não serão considerados como marca ou sinal que possam prejudicar o julgamento da via não identificada?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (2)

As regras de formatação dos documentos integrantes dos envelopes incluídos neste o plano de comunicação deve seguir os limites constantes no edital, especialmente aqueles indicados nos itens 8.6, 15.13 e 15.15.

Esclarecimento 3) “Pode-se utilizar folhas de rostos para dividir os itens do plano de comunicação, sem que estas sejam contabilizadas no número total de páginas permitido para cada item?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (3)

Em utilizando folhas de rosto as mesmas serão contabilizadas para efeito de número máximo de páginas.

Esclarecimento 4) “O item 8.1.3 menciona que as peças que ilustram a ideia criativa deverão ser apresentadas no tamanho A4 (210 x 297 mm). Perguntamos: é possível utilizar o papel A4 na orientação horizontal para melhor aproveitamento da área visual das peças? O mesmo serve para as planilhas e tabelas de mídia, elas podem ser apresentadas na orientação horizontal?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (4)

SIM.

Esclarecimento 5) “Favor confirmar se nosso entendimento está correto em relação à apresentação da Ideia Criativa. Entendemos que os layouts da ideia criativa serão entregues apenas no envelope 1. No envelope número 2, teremos apenas texto para Raciocínio Básico, em seguida o da Estratégia de Comunicação e pula para a Estratégia de Mídia, pois de acordo com o item 8.1.3, a Ideia Criativa é composta apenas pelos layouts das peças”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (5)

O conteúdo do envelope 01 e 02 deve ser o mesmo. Vide orientação do item 8.3 ao 8.6 e subitens do Edital.

Esclarecimento 6 “Para a via não identificada, existe alguma orientação especial ou modelo padrão de tabela para ser utilizada no resumo de investimentos ou cada licitante pode apresentar da maneira como achar melhor?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (6)

O SEMASA não disponibiliza modelo padrão.

Esclarecimento 7 “Sobre os custos que envolvem a produção, devem ser contabilizados os custos internos de criação e honorários? Se positivo, os valores devem seguir a tabela vigente do Sindicato das Agências ou pode-se aplicar o desconto oferecido em nossa proposta de preço? Sobre os honorários, deve-se considerar o valor de 15% ou de acordo com o desconto oferecido em nossa proposta de preço?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (7)

O Edital não regulou a forma como devem ser contabilizados os custos internos de criação e honorários.

Esclarecimento 8 “Os envelopes número 2, 3, 4 e 5 podem ser substituídos por embalagens especiais, desde que lacradas e identificadas conforme orienta o edital?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (8)

Deve ser um envelope.

Esclarecimento 9 “Por favor, especifiquem quais são as informações que devem constar na ficha técnica das peças Repertório e Relato de Soluções de Problemas de Comunicação. (item 9.1.2.1.3)”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (9)

O Edital não regula quais informações devem constar da ficha técnica. Assim o licitante fará constar o que entender pertinente e que usualmente constam das fichas técnicas em campanhas publicitárias.

Esclarecimento 10 “Favor esclarecer: as cinco campanhas que serão apresentadas no item 9.1.2, todas deverão obrigatoriamente ter todas as peças que foram solicitadas no item 9.1.2.1.4 ou podemos ter, por exemplo, uma campanha composta apenas por anúncios de jornal, outra campanha que tenha apenas TV e outdoor, outra campanha que tenha Internet e rádio? Enfim, questionamos se o que vale é que na entrega total teremos peças de todos os meios solicitados”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (10)

O Edital é claro no item 9.1.2.1.4 “indicação de pelo menos dois (02) veículos que a divulgaram devendo ser TV, rádio, outdoor, revista, jornal ou internet” Grifo Nosso.

Esclarecimento 11 “Ainda sobre as peças que serão apresentadas no item 9.1.2, existe limite para número de peças e versões de peças para cada campanha?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (11)

As regras para apresentação do Repertório e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação constam do item 9.1.2 e seguintes.



Esclarecimento 12 “As propostas dos envelopes número 3 e 4 poderão ser encadernadas com capa especial e wire-o? As peças podem ser apresentadas na orientação horizontal?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (12)

SIM.

Esclarecimento 13 “Os Repertórios e Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação deverão ser assinados pelos clientes?”

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO (13)

NÃO há necessidade.

Proceda-se a comunicação aos interessados por meio da divulgação na internet.

Itajaí (SC), 03 de agosto de 2015

Diogo Vitor Pinheiro
Presidente da Comissão de Licitações
(PORTARIA 001/2015)

Theobaldo Cevey
Assessor de Comunicação